



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 122/2023
b) Licitação Nº : 54/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/01/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos na estação de transbordo da contratante, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos através da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Cruzmaltina para o período de 12 meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 05.465.327/0001-52

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|----------------|
| 1 | Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off ou outro compatível para perfeita realização do serviço. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m³ cada, no local onde o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município. | 360 | R\$ 450,00 | R\$ 162.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 162.000,00

Cruzmaltina, 15 de janeiro de 2024.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 50/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **BIANCA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, 10 (dez) dias de férias entre os dias 23/01/2024 à 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 25/11/2022 à 24/11/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 18/01/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 18 de Janeiro de 2024

Edição Nº: 1054

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

PORTARIA 166/2024

SUMULA: CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara
Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias integrais que somam R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mais meia diária para alimentação no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R\$1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) para que o Vereador Celso Augusto Maciel, matrícula nº 48, RG: 4.989.220-9 possa participar do CURSO: Controle externo dos vereadores sobre a nova lei de licitações e contratos públicos, promovido pela Empresa Gestão Pública Brasil LTDA. Nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2024 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º O transporte se dará por meio de ônibus.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE